

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 10/03/2025, às 09h00min, na cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido no Processo nº. 0022296-96.2023.8.16.0031, após as formalidades legais, de forma mansa e pacífica, procedi à PENHORA do seguinte bem:

-Tanque fermentador de 120 litros inox.**Avaliação do bem:**

Tanque fermentador de 120 litros inox avaliado em R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Feita a penhora, ficou nomeado como depositário, o executado DOCAPITAO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA na pessoa de seu representante legal LUCIANO MICHALOUSKI, que aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes e que prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa do MMº Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, será devidamente assinado.

Cota R\$108,63

Status do Cumprimento: Positivo Outros – PO

JOHNNY CORREIA DA COSTA
Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDSA BF86A 5TMMP K3VKU

